

**PORTARIA Nº 485, DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**"APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico às fls. 92/93 que faz parte do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, instaurado através da Portaria nº 1628/19 e,

**CONSIDERANDO** a DECISÃO disposta às fls. 94, constante no referido Processo;

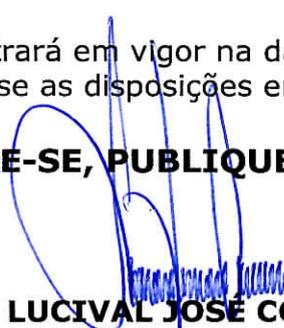
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica determinada a aplicação da pena de **SUSPENSÃO DE 45 (quarenta e cinco) DIAS, com prejuízos de seus vencimentos e vantagens do cargo, contados a partir de 20/07/2020, com término em 02/09/2020**, nos termos do art. 172, da Lei Complementar Municipal nº 040/2019, ao servidor público Sr. **R. H. R.**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.866.302-9, que exerce as funções de Motorista, nesta Municipalidade, sob o Regime Estatutário, nesta Municipalidade, com fundamento no art. 163, incisos III, XV IV, e XVII, todos da Lei Complementar Municipal nº 040/2019.

**Art. 2º** Fica a Divisão de Gestão de Pessoas, incumbida de dar cumprimento à presente Portaria, bem como proceder ao registro da penalidade na ficha funcional do servidor descrita no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação em lugar público e notório, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 03 DE JULHO DE 2020.

  
**TARCÍSIO ANTUNES DUARTE**  
Diretor do Depto. de Administração